



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de Maio de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 137 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1840/2014

*FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PESSOAL
ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE
CAPIM BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 85 da Lei Municipal nº 1.094 de 2007 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fixar o horário de expediente do pessoal administrativo do Conselho Tutelar de Capim Branco de acordo com o horário estabelecido pela Administração Municipal de 8 horas diárias de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único - O horário fixado pela Administração Municipal passará a vigorar a partir de 13 de maio de 2014.

Art. 2º – Os funcionários do Conselho Tutelar deverão fazer horário de almoço, podendo ser uma hora ou duas horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito